



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000

Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 43, de 31 de julho de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO E EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação em caráter emergencial e temporário e em razão de excepcional interesse público de um visitador do Programa Primeira Infância Melhor para área indígena Rio da Várzea, pelo prazo de 09 meses a contar da data da contratação.

Parágrafo único - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir o contrato autorizado por esta Lei, antes do seu termo final, em caso de nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para o respectivo cargo.

Art. 2.º O (a) contratado (a) para o cargo descrito no "caput" deste artigo terá carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, percebendo para tanto remuneração correspondente à Lei Municipal nº 3091/2011 de 30 de dezembro de 2011 e alterações subsequentes.

Art. 3.º - A escolaridade exigida para investidura no cargo é o nível médio, conforme a Lei Municipal nº 3251/2013.

Art. 4º. Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais nº 870/90 e 933/91.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 31 dias do mês de julho de 2017.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000

Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano/RS, 31 de julho de 2017.

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 43, de 31 de julho de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO E EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

Com incluso projeto de lei temos por escopo solicitar a autorização para contratar em caráter emergencial e de excepcional interesse público um visitador do PIM para a área indígena Rio a Várzea, na forma definida na CF art. 37, inciso IX.

A contratação é uma medida urgente pois uma visitadora pediu a rescisão de contrato e o município tem convênio Estadual para a referida vaga e deve preencher imediatamente. Como não há prazo para fazer o concurso precisamos efetuar a contratação.

Ressalta-se que o município está pedindo a contratação por 09 meses sem prorrogação pois pretende fazer o concurso dentro do exercício de 2017 e tendo aprovado efetuar a nomeação.

Esperamos contar com a aprovação colocamo-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gilson de Carli
Prefeito Municipal